



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação:

A necessidade da aquisição fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas para um período de 12 meses.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de higiene e limpeza praticadas visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado compra semelhante no ano de 2023, denota-se que a presente aquisição nada mais é do que a continuidade de uma prática necessária e que já está dentro do praticado e necessário.

3. Requisitos da contratação

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade Econômico Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o **prazo de validade** deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

E. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

F. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

G. Substituição dos materiais que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

H. Em caso de troca de materiais a serem recolhidos nos locais de entrega, a contratada assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, transporte, carga e descarga.

I. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no Departamento Municipal de Saúde, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto;

J. Não transferir a outrem no todo ou em parte as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



K. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

L. Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação;

M. Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Referência/ Sugestão	QUANT
1	Suplemento com sabor baunilha ou neutro, normocalorica, sem sacarose, isento de fibras, sem lactose, com proteína de soja, com Osmolalidade: 360 mOsm/kg ou superior de água. Densidade calorica 1,2 kcal. Embalagem com 1000 ml	Litro	ISOSOURCE SOYA 1.2	2.000
2	Suplemento com sabor baunilha ou neutro, normocalorica, sem sacarose, acrescido de fibras, sem lactose, com proteína de soja, com Osmolalidade: 320 mOsm/kg ou superior de água. Densidade calorica 1,2 kcal. Embalagem com 1000 ml	Litro	ISOSOURCE FIBER 1.2	500
3	Suplemento sem sabor, normocalorico e hiperproteico,destinado a idosos e a suplementar preparações salgadas e doces. Lata com no mínimo 350 g	Lata	Nutren Senior/SUSTAP SENIOR MAIS	1.500
4	Dieta enteral hipercalórica destinada a manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidade calórica e/ou com restrição de volume, sem lactose, sem sacarose e sem sabor. Densidade calorica 1,5 Embalagem 1 l	Litro	ISOSOURCE 1.5	700
5	Fórmula enteral hiperproteica com Arginina e prólina com alto teor de zinco,selênio e vitaminas A/E/C, sem adição de sacarose, destinado a paciente com problemas de cicatrização no geral.Embal de 200 ml	Litro	Proline 1,4/ Cubitan	500
6	Suplemento hipercalórico, com densidade calorica de 1.5 kcal/ml à 2kcal/ml, destinado a pacientes com IRC em tratamento dialítico. Sabor baunilha ou neutro. Embalagem. c/200 ml	Litro	HDMAX/ Nova-Source Ren	700
7	Dieta enteral com carboidratos de lenta absorção, e sem adição de sacarose, com formula hiperlipídica, destinada a paciente com necessidade de controle glicêmico (paciente diabético). Embalagem 1 l com densidade calorica de 1,1 kcal	Litro	Novasource GC	700
8	Complemento alimentar lácteo destinado a criança. Isento de sacarose. Sabores diversos.Lata c/350 g	Lata	Sustain Junior, Nutren kids/SUSTAP KIDS ou qualidade superior	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9	Complemento alimentar lácteo com sabor destinado a adultos. Lata c/ 450/400 g	Lata	Sustain Energy, Sustagen. Sustp Tradicional ou qualidade superior	500
10	Formula infantil de partida 0 a 6 meses com prebiótico, Ômega 3 e 6 e nucleotídeos. Embalagem c/400 g	Lata	Aptamil 1, nanconfor 1 /Nestlé/Danone	1000
11	Formula infantil de partida acima de 6 meses com prebiótico, ômega 3 e 6 e nucleotídeos. Embalagem c/400 g	Lata	Aptamil 2, nanconfor 2 /Nestlé/Danone	1000
12	Formula infantil de partida base de proteína de soja. Embalagem c/400 g	Embalag	Aptamil soja 1, Nan Soya ou qualidade superior	500
13	Formula infantil de partida base de proteína de soja. Embalagem c/ 400 g	Embal.	Aptamil soja 2 ou qualidade superior	500
14	Espessante isento de amido a base de gomas alimentares. Bem. 250/225 g	Lata	Bem Vital Espessare /Sustap Espessante ou qualidade superior	200
15	Dieta nutricionalmente completa p/ crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, c/ ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas e nucleotídeos é uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). única dieta pronta p/uso latentes, c/ ótima osmolaridade. isenta de sacarose e glútem. Em pó, Embal. c/ 400 gr	Lata	Danone/ INFANTRINI	200
16	Formula hiperproteica, Modulo de proteína isolada do soro do leite. Enteral e Oral. Com melhor digestibilidade e absorção Sem sabor. Embalagem c/ 250 g	Lata	Nutri H Whey, Nutren Just Protein ou similares	200
17	SUPLEMENTO EM PÓ. Suplemento em pó, hiperproteico p/ controle glicêmico. Sabor baunilha . Embalagem com 400 gr	Lata	Glucerna, Nutri diabetic. PLENID, DIANUTRI	500
18	Suplemento Alimentar PEDIASURE 400 g	Lata	Fortini complet ou superior	100
19	Fórmula Infantil PREGOMIN PEPTI	Lata	Pregomin/ Simil	100
20	Fórmula infantil Sem Lactose, destinado a crianças acima de 1 ano com restrição LACTOSE. Lata 400 g	Lata	Ninho zero lactose	200
21	Fórmula infantil Sem Lactose, destinado a crianças de 0 a 6 meses com restrição LACTOSE. Lata 800 g	Lata	NESTLE (Nestogeno),	300
22	Fórmula p/lactentes com REFLUXO e REGURGITAÇÃO, para crianças menores de 1 ano. Lata 800 g	Lata	NESTLE/SIMILAR	200
23	Módulo de Glutamina destinado a nutrição enteral e/ou oral em pó . Composto por L-glutamina pura e isolada. Lata com no mínimo 250g a 300g	Lata	Vitafor/ Integral medica/ Similar	300



24	Fórmula infantil de seguimento para crianças, desenvolvida especialmente para crianças de 1 a 3 anos, com vitaminas, minerais e prebióticos.	Lata	Ninho Fases +/- Nanlac/Aptanutri Premium	200
----	--	------	--	-----

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas dos valores serão levantadas levando-se em consideração o histórico de consumo do ano de 2023 e pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores e bancos de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas é para dar continuidade ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO, FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Considerando que não podemos dizer com exatidão o quantitativo a ser gasto durante um período de 12 meses de materiais hospitalares, o Departamento de Saúde opta-se pelo Registro de Preço, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública registrar os preços de bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas é atender a demanda de pacientes que necessitam de uso diário de nutrição especial.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O Departamento Municipal de Saúde deve realizar o planejamento da contratação a fim de garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo, executando todas as fases preparatórias posteriores a este Estudo Técnico Preliminar que lhe compete, e posteriormente encaminhar ao Setor de Compras do município de Serrania - MG

9. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução ora descrita, visando a aquisições de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Serrania – MG, 16 de Agosto de 2024.

Wanderson Felipe de Sousa Palmeira
Almoxarifado da SMS de Serrania

Quésia Israel
Nutricionista do Município de Serrania